



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

**DECRETO Nº 1098/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso Público 001/2016 para provimento de vagas para o quadro geral dos servidores do Município de São João do Itaperiú/SC”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ-SC**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o Edital do Concurso Público nº. 001/2016 promovido pelo Município de São João do Itaperiú, através da Empresa Instituto Barriga Verde - IOBV, devidamente **HOMOLOGADO** através do Decreto nº. 1035/2016 de 17 de junho 2016, publicado no Site Oficial do Município dia 17 de junho de 2016.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Sede desta Prefeitura Municipal, na Rua José Bonifácio Pires, 45 – Centro, no **dia 27 DE JANEIRO DE 2017 e/ou 30 DE JANEIRO DE 2017**, das 13:30 às 18:00 horas, munidos dos documentos originais e respectivas cópias, conforme exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016 - Item 2 “requisitos básicos para investidura nos cargos”.

*Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos implicará na eliminação do candidato, sendo considerado desistente da vaga e será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.*

**Artigo 2º** Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos abaixo em original e cópia, bem como verificadas as seguintes condições.

I - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

- II - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III- Idade mínima de 18 (dezoito) anos (a serem completados até a data da posse);
- IV- Certidão de quitação eleitoral;
- V- Comprovante de escolaridade/Diploma;
- VI - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
- VII - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Fóruns das Justiças Federal dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- VIII - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- IX - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- X - Comprovante de regularidade de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- XI - Certidão de Nascimento ou casamento;
- XII - Certidão de Nascimento dos filhos (se menores de 14 anos);
- XIII - Certificado de inscrição militar ou dispensa de incorporação, se homem;
- XIV - Título de Eleitor;
- XV - Comprovante de Residência atual;
- XVI - Cópia do RG /CPF;
- XVII - Atestado de aptidão para o cargo (exame admissional);
- XVIII - Declaração de bens;
- XIX - Carteira de trabalho;
- XX - 02 fotos 3x4 atual;
- XXI- Carteira de habilitação – CNH, se necessário;
- XXII – Comprovante de registro no órgão de classe se necessário.

**Artigo 3º** Os candidatos convocados são os seguintes:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
-------	------	---------------



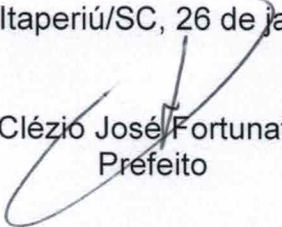
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOTORISTA DE ÔNIBUS	Izaias Alves	6º Lugar
MOTORISTA DE ÔNIBUS	Vilmar Alflen	7º Lugar
MOTORISTA DE ÔNIBUS	Vilmar Pereira	8º Lugar

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
OPERADOR TRATOR AGRÍCOLA	Edson Luis Jaroszinski	2º Lugar

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Maria Ida Leduvino	2º Lugar

São João do Itaperiú/SC, 26 de janeiro de 2017.

  
Clézio José Fortunato  
Prefeito

*Publicado em 26 /01 /2017, no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº. 295/2002.*